



INFODIP

O sistema Infodip foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná com o intuito de tratar eletronicamente as comunicações que podem restringir o gozo dos direitos políticos ou ocasionar o cancelamento do cadastro do eleitor, em especial aquelas decorrentes de:

- ✓ Condenação Criminal
- ✓ Condenação Criminal Eleitoral
- ✓ Condenação por Improbidade Administrativa
- ✓ Conscrição
- ✓ Término do Serviço Militar
- ✓ Direitos Políticos - Lei Complementar 64/90 (Decisões colegiadas; demissão do serviço público; indigno do oficialato, etc.)
- ✓ Extinção de Punibilidade
- ✓ Óbito

Tais comunicações são inseridas pelos órgãos comunicantes competentes (Cartórios de Registro Civil, Justiça Estadual, Justiça Federal e Órgãos do Exército) mediante acesso, na internet, ao módulo externo do sistema, que distribuirá a comunicação automaticamente ao órgão da Justiça Eleitoral competente para o seu tratamento, da seguinte forma:

1 - À Zona Eleitoral do eleitor: quando a inscrição eleitoral pertencer ao próprio Estado, que, ao receber, individualizará a comunicação para confirmar os dados constantes na informação com os dados do cadastro eleitoral, para lançamento do ASE. O Infodip sugere o complemento do ASE, de acordo com o Manual de ASE. A previsão é que quando ocorrer a nacionalização e centralização do sistema, a distribuição ocorrerá para todo o país, automaticamente;

2 – À Corregedoria: quando se tratar de pessoa sem inscrição eleitoral ou com inscrição em outra UF. Neste caso, o próprio sistema encaminha, através de e-mail, a comunicação diretamente à ZE do eleitor;

O Sistema Infodip permite:

- ✓ A realização de inspeções à distância (das comunicações tratadas pela ferramenta).

- ✓ A disponibilização de perfil de consulta a órgãos externos (Ministério Público, Poder Judiciário e quaisquer outros órgãos com os quais o TRE deseje celebrar convênio), inclusive possibilitando restringir as consultas a determinados tipos de comunicação.

- ✓ A validação, pelos usuários externos, das comunicações recebidas pela Justiça Eleitoral (o sistema emite um comprovante de envio a Justiça Eleitoral que pode ser verificado por qualquer pessoa através da página da ferramenta na web).

- ✓ Maior controle dos registros de ASE realizados pelas Zonas Eleitorais (o próprio Infodip sugere complementos a serem registrados).

- ✓ O recebimento em lote (XML ou TXT) das comunicações encaminhadas - para este caso o órgão externo (TJ, Cartório de Registro Civil, Justiça Federal, etc.) deve possuir ferramenta que possibilite a geração de lote no formato utilizado pelo sistema (vide a página de distribuição e os manuais da ferramenta para maiores informações).

- ✓ Geração de requisição de autorização coletiva de processamento dos ASEs (a ser assinada pelo Juiz Eleitoral), quando o Magistrado assim exigir.

Módulos do Sistema:

→ INFODIP

Para usuários internos: Zonas Eleitorais, Corregedoria e Secretaria Judiciária

→ INFODIPWEB

Disponível na internet, por meio de qualquer navegador, para os usuários externos: Cartórios de Registro Civil; Varas Criminais; Varas Cíveis; Varas de Execução Penal; Exército; Ministério Público; Governo Estadual; Tribunal de Justiça - 2º Grau -; entre outros, conforme a habilitação realizada. Os manuais do sistema estão atualizados.

Vantagens obtidas com a utilização do sistema:

→ Eficiência:

- a) recebimento de informações completas mediante o preenchimento de formulário eletrônico
- b) possibilidade de devolução da comunicação, eletronicamente, para informações complementares pelo órgão comunicante
- c) celeridade no trâmite das comunicações
- d) possibilidade de, em qualquer tempo, facilmente acessar essas comunicações
- e) economia de recursos materiais e humanos

→ Segurança:

- a) impossibilidade de extravio da comunicação
- b) redução dos erros nos registros realizados no cadastro eleitoral: o Infodip indica automaticamente os dados a serem inseridos no cadastro eleitoral (código de ASE, data de ocorrência e complemento)
- c) cadastro Eleitoral fidedigno - informações corretas e atualizadas.

Tribunais Regionais Eleitorais que utilizam o Sistema Infodip:

O sistema INFODIP está implantado no TRE-PR (funcionando desde 20/06/2013), TRE-AC (2016), TRE-AL (2017), TRE-AM (2017), TRE-AP (2015), TRE-BA (2017), TRE-DF (2018), TRE-ES (2014), TRE-GO (2016), TRE-MA (2015), TRE-MG (2018), TRE-MS (2015), TRE-MT (2015), TRE-PA (2016), TRE-PB (2018), TRE-PE (2016), TRE-RJ (2017), TRE-RN (2017), TRE-RO (2014), TRE-RR (2015), TRE-RS (2017) e TRE-TO (2017). O sistema também foi formalmente solicitado pelo TRE-CE e está em fase de implantação no TRE-PI.

Havendo qualquer dúvida sobre a ferramenta, colocamo-nos a disposição, destacando que os contatos da Corregedoria (CRE) e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) são:

Monica Miranda Gama Monteiro (CRE) - 41 3330-8499

Raphael Dias de Oliveira (CRE) - 41 3330-8342

Hugo Henrique Cassettari (STI) - 41 3072-4865